



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013 **PROCESSO N.º 12/2013– CONTRATO N.º 20/2013**

4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO EM 19 DE MARÇO DE 2013.

Pelo presente quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde, firmado em 19 de março de 2013, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **TSUOSHI JOSE KODAWARA**, Prefeito Municipal, RG n.º 13.849.965-2 SSP/SP e CPF/MF n.º 075.745.188-82 como **CONTRATANTE** e **CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA-EPP**, CNPJ-MF n.º 06.003.515/0001-21, com endereço na Rua Rui Barbosa, n.º 723 em Bernardino de Campos/SP, representada neste ato por **André Luiz Pinheiro Shioga**, RG n.º 17.525.146 SSP/SP, CPF n.º 151.153.538-57, como **CONTRATADA**, estas têm justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado e art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por 12(doze) meses a contar da data da assinatura.

II - Conforme Cláusula Sexta, Parágrafo único, fica reajustado, a partir de 18 de março de 2016, o valor unitário passando a vigorar o valor de **R\$ 6,05** (seis reais e cinco centavos) por kilo, aplicando-se o índice de 12,0899500%, referente à variação do IGP-M-FGV, acumulado no período de março de 2015 à fevereiro de 2016, com o valor total de **R\$ 26.136,00** (vinte e seis mil, cento e trinta e seis reais) para o período ora contratado.

III – Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato este que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

IV – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 17 de março de 2016.

Contratante: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Tsuoshi Jose Kodawara - Prefeito Municipal

Contratada: Cheiro Verde Serviço Ambiental Ltda. EPP.
André Luiz Pinheiro Shioga

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____